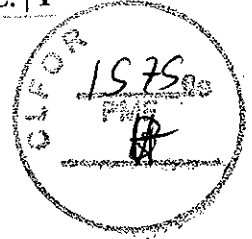




PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
PROCESSO ADM. Nº P718920/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 234/2017- SMS  
Pregão Eletrônico nº 189/2017  
Processo nº P718920/2017  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 05 de DEZEMBRO de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 68.322.411/0001-37, Com sede na Av. Caramuru, 644, Republica, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.030-000 FONE: (16) 3512-4477 / 3512.4449, email: [medicar@medicar.com.br](mailto:medicar@medicar.com.br), representada por, Kaio Regis Ferreira da Silva, CPF: 017.622.361-41.

Aos 01 dias do mês de Dezembro de 2017, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR** foi lavrada o presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 189/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em -13011/2017, às fls 1553 do Processo nº. **P718920/2017** que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

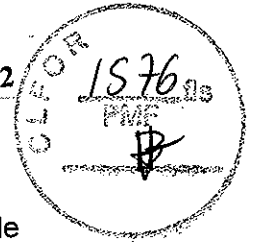
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
PROCESSO ADM. Nº P718920/2017

FL. 12



I. No Pregão Eletrônico nº 189/2017

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

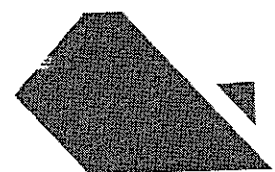
A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS (TIPO A,B e D) PARA REDE ASSISTÊNCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA E VEÍCULOS DE INTERVENÇÃO RÁPIDA PARA O SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFRÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 189/2017 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P718920/2017.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREGAO ELETRONICO Nº. 189/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
PROCESSO ADM. Nº P718920/2017

FL. 13



Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



PREGAO ELETRONICO Nº. 189/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
PROCESSO ADM. Nº P718920/2017

FL. | 4



- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

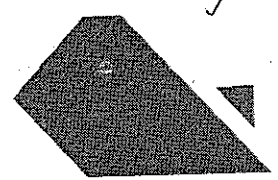
#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

**Subcláusula Primeira** - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a



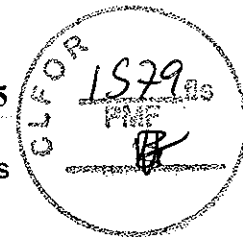
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 189/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
PROCESSO ADM. Nº P718920/2017

FL. | 5



efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.



PREGAO ELETRONICO Nº. 189/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
PROCESSO ADM. Nº P718920/2017

FL. | 6



**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 189/2017.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** – O prestador de serviços que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 189/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
PROCESSO ADM. Nº P718920/2017

FL. 17



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O prestador de serviços recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários

Fortaleza (CE), 01 de Dezembro de 2017

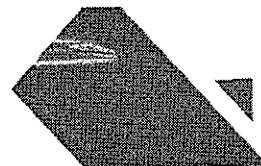
  
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde – SMS

  
Kalo Regis Ferreira da Silva  
MEDICAR EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA



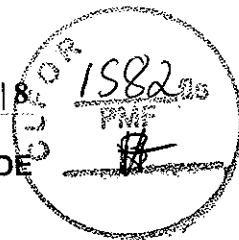
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 189/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
PROCESSO ADM. Nº P718920/2017

FL. 18



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 189/2017

**EMPRESA VENCEDORA**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 03 E 04	MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	68.322.411/0001-37

**PROPOSTAS**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. UNIT MENSAL (RS)	P. UNIT ANUAL (RS)
01	Locação de veículo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, teto alto, carroceria unificada tipo monobloco adaptado para ambulâncias TIPO B, conforme classificação do Ministério da Saúde Portaria GM/MS nº 2.048/2002. MARCA/MODELO: FIAT / DUCATO MAX CARGO 2.316V MULTIJET ECONOMY TB DIESEL (12,0 M3). ANO DE FABRICAÇÃO: 2017.	28	35.247,02	986.916,56	11.842.998,72
<b>ALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.842.998,72 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).</b>					
02	Locação de veículo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, teto alto, carroceria unificada tipo monobloco adaptado para ambulâncias TIPO D, conforme classificação do Ministério da Saúde Portaria GM/MS nº 2.048/2002. Características do veículo conforme Anexo I – Termo de Referência. MARCA/MODELO: FIAT DUCATO ANO DE FABRICAÇÃO: 2017	05	44.166,66	220.833,30	2.649.999,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.649.999,60 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</b>					
03	Locação de veículo tipo utilitário ou pick up,	13	29.102,55	378.333,1	4.539.997,80



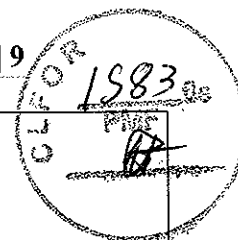
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 189/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017  
PROCESSO ADM. Nº P718920/2017

FL. | 9



	original de fábrica, adaptado para ambulâncias TIPO A, destinado para simples remoções, conforme classificação do Ministério da Saúde Portaria GM/MS nº 2.048/2002. Características do veículo conforme Anexo I – Termo de Referência. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEM / SAVEIRO ROBUST ANO DE FABRICAÇÃO: 2017			5	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.539.997,80 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>					
04	Locação de veículo de intervenção rápida – VIR, Veículo tipo SUV, utilizados para transporte de equipe com médico que possibilite oferecer suporte avançado de vida às ambulâncias do Tipo A, B e/ou D, conforme classificação do Ministério da Saúde Portaria GM/MS nº 2.048/2002. MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER ANO DE FABRICAÇÃO: 2017	03	11.916,66	35.749,98	428.999,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 428.999,76 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).</b>					
<b>TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.461.995,88 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).</b>					

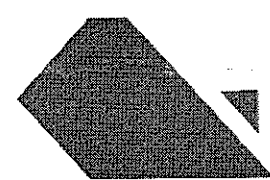
**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 19.461.995,88 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

*e*

*h*

*f*



**PUBLICAÇÃO**

# **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2017**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 68.322.411/0001-37; **III - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS (TIPO A, B e D) PARA REDE ASSISTÊNCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA E VEÍCULOS DE INTERVENÇÃO RÁPIDA PARA O SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFRÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico Nº 189/2017** que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº **P718920/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 189/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

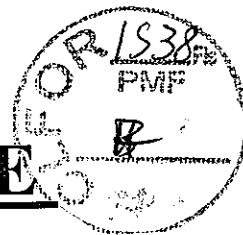
Fortaleza (CE), 05 de dezembro de 2017.



*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FORTALEZA**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
**Secretário executivo de Governo**

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 189/2017, Processo nº P718920/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos tipo ambulâncias (tipo A, B e D) e veículo de intervenção rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 189/2017, com abertura em 21/09/2017, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1526 a 1528 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.322.411/0001-37, para os lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor total de **R\$ 19.461.995,88** (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). O **valor global** da licitação é de **R\$ 19.461.995,88** (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). As despesas decorrerão à conta da dotação consignada ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo

